LEI Nº 7.850, de 22 de abril de 2025

Institui o Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito, a ser celebrado em 11 de maio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito, a ser celebrado anualmente em 11 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é homenagear os Agentes de Autoridade de Trânsito que através do seu trabalho promovem a segurança e bom funcionamento do tráfego de veículos e pedestres no município de Natal/RN, reconhecendo o papel fundamental desses profissionais para o bom funcionamento do trânsito, transporte e bem estar do nosso município.

Art. 3º O Dia Municipal do Agente de Autoridade de Trânsito deverá ser celebrado com a realização de eventos, capacitações, palestras, debates e atividades que destaquem a importância desses profissionais e do respeito, por parte da população, a suas atividades, funções e atribuições.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de abril de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 23/04/2025
Autoria: Nina Souza